GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 3/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.640,65 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.640,65 (Quinhentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.003	**CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 528	
331015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13885/2019	540.640,65
SOMA		**540.640,65**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º,Inciso I será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Superavit da fonte 331015 – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/19:

SUPERAVIT DA FONTE:

FONTE	**331015**
VALOR	**540.640,65**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:92B80F41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2020. Edição 1929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/